
**CEF – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINANCIAMENTO
(ORIGINAL + CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA)**

(Informações retiradas da “Nova Cartilha da Habitação”, em 16/02/2009 no site da CEF)

1) DO COMPRADOR – PESSOA FÍSICA:

- 1.1 – RG – Carteira de Identidade;
- 1.2 – CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- 1.3 – 3 (três) últimas contas de água, luz e telefone;
- 1.4 – 3 (três) últimas contas de condomínio e aluguel, se é pago;
- 1.5 – 3 (três) últimos comprovantes de renda.

USANDO FGTS: É possível utilizar os recursos depositados na conta vinculada do FGTS, desde que o comprador atenda a determinadas condições a serem verificadas pela CEF. Só é permitido para o comprador que: (1) imóvel que se localize na cidade onde mora ou trabalha; (2) não ser proprietário de outro imóvel e (3) não ter dívida no SFH, em qualquer parte do país.

- 1.6 – Extratos atualizados da conta vinculada do FGTS;
- 1.7 – Cópias de 4 (quatro) páginas da Carteira de Trabalho: a que tem foto; a que tem a qualificação (nome completo, onde nasceu, etc.); a que tem o contrato de trabalho com a firma atual; e a página com a sua opção pelo FGTS.
- 1.8 – Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento, do último exercício;

2) DO VENDEDOR OU CONSTRUTOR:

2.1) SE FOR PESSOA FÍSICA:

- 2.1.1 – RG – Carteira de Identidade;
- 2.1.2 – CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 2.1.3 – Comprovante de estado civil.

2.2) SE FOR CONSTRUTORA / PESSOA JURÍDICA:

- 2.2.1 – CNPJ;
- 2.2.2 – Carteira de Identidade dos sócios da empresa;
- 2.2.3 – CPF dos sócios da empresa;
- 2.2.4 – Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, obtida na Internet pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 2.2.5 – Contrato social e alterações, devidamente registrados (se for Ltda.);
- 2.2.6 – Estatuto Social e ata de eleição da última diretoria, publicada no Diário Oficial da União (se for S.A.);
- 2.2.7 – Certidão simplificada da Junta Comercial (JUCERJA), se for o caso;

3) DO IMÓVEL:

- 3.1 – Matrícula atualizada do imóvel, ônus reais ou de inteiro teor, obtida no Cartório de Registro de Imóveis, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão;
- 3.2 – IPTU, para verificar se o imóvel é residencial ou comercial;